




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
07/08/2018 – 14:00

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas, tendo por local o Plenário da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 25/2018, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação – nº 01 e proposta – nº 02 referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, que tem como objetivo a contratação de empresa para reforma e ampliação do andar térreo da Câmara de Vereadores, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro e projetos anexos ao processo licitatório nº I-00000174/2018-25 de 19 de Abril de 2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez as considerações iniciais para o bom andamento da reunião e passou a fase de credenciamento. Se fez presente para participar do certame na forma dos itens 5.3 ao 5.5 do Edital nº 04/2018 a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
01	S. C. Construtora Ltda.	04.791.598/0001-35	Valni Eberhardt da Silva	Credenciado

Dando prosseguimento, a Empresa J.I Elétrica, CNPJ 21.489.498/0001-78 que não cumpriu o item 7.1 subitens d.1 e d.3 e 10.3, não compareceu sendo DESCREDENCIADA. Passou-se a fase de abertura do envelope nº 1 – Habilitação, sendo a empresa S. C. Construtora Ltda. HABILITADA. Não havendo intenção recursal abriu-se o envelope nº 02 – proposta, verificou-se o valor de R\$464.670,51 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), tendo em vista a não apresentação de proposta por parte da licitante J.I. Elétrica, o licitante S.C Construtora Ltda ofertou o valor de R\$460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), que passa a ser o valor da presente licitação. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, declara VENCEDORA a proposta da empresa S.C. Construtora Ltda. Condicionada a aprovação das planilhas orçamentárias e BDIs pelo arquiteto. Nada mais a acrescentar, foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, representante presente, e encaminhada para os procedimentos e efeitos legais. Capão da Canoa, 07 de Agosto de 2018.

 *nde.* 